



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÂRZEA GRANDE
DECRETO Nº 346 DE 21 DE JULHO DE 1989.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E
URBANISMO, O CREDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE NCZ\$ 100.000,00 (CEM MIL
CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei 4320 art. 7º inciso I art. 43 e de acordo com a lei 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, o credito suplementar no valor de NCZ\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados Novos), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01.	Gabinete do Secretario
07.01.03.07.025.1.06	Diversas Construções e Reformas
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.1.0.	Obras e Instalações
	NCZ\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados Novos)



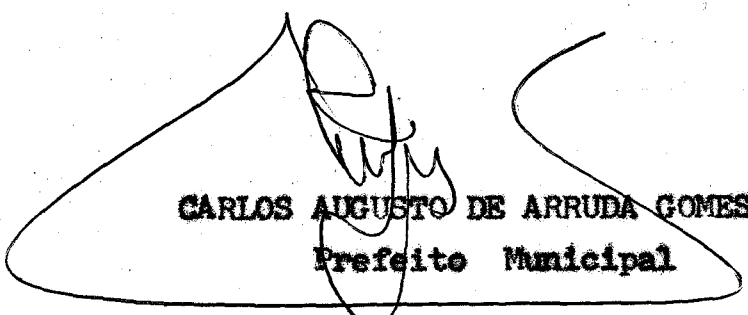
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÂRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01.	Gabinete do Secretário
07.01.07.40.183.1.07	Projeto Cura
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.1.0.	Obras e Instalações
	NCZ\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados Novos)

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Varzea Grande, 21 de julho de 1989.


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal